PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 973, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º., § 3º. (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação Básica - Ensino Fundamental, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria Educação, Cultura e Esportes
02.04.08 – Educação Básica Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 02 – Ficha 071
Valor.....R$ 40.000,00
Valor total... .....R$ 40.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria Educação, Cultura e Esportes
02.04.08 – Educação Básica Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 02 – Ficha 68
Valor..... .R$ 40.000,00
Total Geral .....R$ 40.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 21 de outubro de 2009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº. 973 fls. 36 Livro nº. 01 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815